

EDITAL Nº 16/2026

AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES ATLETAS – XI INTERMED RO/AC

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), considerando a participação de estudantes do Curso de Bacharelado em Medicina no XI Campeonato Interestadual Universitário de Medicina RO/AC (XI INTERMED RO/AC), a ser realizado na cidade de Vilhena, Rondônia, no período de 13 a 19 de outubro de 2026, torna público aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nesta Instituição de Ensino Superior que se encontram abertas as inscrições para concessão de AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, em consonância com o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 (Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária); Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências) observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as normas institucionais aplicáveis e os critérios estabelecidos neste Edital.

1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade disponibilizar **30 (trinta) Auxílios Pró-Esporte, no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos em parcela única**, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Medicina da Ufac e integrantes da delegação que representará a Universidade no XI INTERMED RO/AC, em Vilhena/RO, no período de 13 a 19 de outubro de 2026, conforme relação nominal apresentada pela Associação Atlética Acadêmica Sinistra de Medicina/Ufac e demais critérios deste Edital.

1.2 O Auxílio Pró-Esporte constitui apoio financeiro destinado a contribuir com despesas relacionadas à participação do(a) estudante atleta no evento, não implicando, necessariamente, cobertura integral dos custos individuais da viagem e da competição.

2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir para a democratização e o incentivo à prática esportiva, cultural, artística e de integração no âmbito universitário;
- b) apoiar a participação dos(as) estudantes da Ufac no XI INTERMED RO/AC, reconhecendo o evento como espaço de formação, convivência, intercâmbio e representação universitária;
- c) promover a integração e o intercâmbio de experiências entre estudantes de diferentes instituições de ensino superior, fortalecendo vínculos acadêmicos, sociais e comunitários;
- d) incentivar o desenvolvimento de habilidades relacionadas à liderança, cooperação, trabalho em equipe, respeito à diversidade, convivência coletiva e sentimento de pertencimento à comunidade universitária;
- e) estimular a participação dos(as) estudantes em atividades esportivas, culturais, artísticas e de integração desenvolvidas durante o evento, valorizando as diferentes formas de expressão e manifestação da comunidade acadêmica;
- f) favorecer espaços de convivência e interação que contribuam para a formação integral dos(as) estudantes, para além da dimensão acadêmica e esportiva;
- g) fortalecer a integração comunitária e a troca de experiências entre os(as) participantes, incentivando relações de cooperação, respeito, solidariedade e participação coletiva;
- h) valorizar as manifestações culturais e artísticas vinculadas à vivência universitária, reconhecendo-as como instrumentos de integração, identidade e expressão da comunidade acadêmica; e
- i) contribuir para o fortalecimento da representação institucional da Ufac no XI INTERMED RO/AC, ampliando sua presença em atividades esportivas, culturais, artísticas e de integração universitária.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se ao presente Edital, o(a) estudante deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Medicina da Ufac, com matrícula institucional e curricular ativa no semestre letivo vigente;
- b) integrar a relação de estudantes participantes do XI INTERMED RO/AC encaminhada pela Associação Atlética Acadêmica de Medicina/Ufac - Atlética Sinistra;
- c) estar apto(a) a participar do evento e da respectiva modalidade esportiva;
- d) não possuir pendências institucionais que impeçam o recebimento de auxílio financeiro;
- e) apresentar, de forma completa, organizada e legível, a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido;
- f) comprometer-se a participar do evento no período correspondente à programação da delegação e a cumprir as obrigações de comprovação previstas neste Edital.

3.2 A liberação acadêmica dos estudantes matriculados do 1º ao 8º período foi aprovada pelo Colegiado do Curso de Medicina para o período de 13 a 19 de outubro de 2026. Para estudantes em Internato Médico, a participação deverá ser previamente negociada com a Coordenação do Internato, inclusive quanto à compensação das atividades eventualmente não realizadas, observadas as necessidades dos serviços.

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) declaração/comprovante de matrícula atualizado;
- c) histórico escolar atualizado, quando solicitado para fins de classificação ou desempate;

- d) comprovante de conta corrente ou conta poupança de titularidade do(a) candidato(a), acompanhado de chave PIX como alternativa de pagamento, se admitida pela unidade pagadora;
- e) cópia de documento oficial de identificação e CPF;
- f) documento ou declaração que comprove a condição de integrante da delegação/equipe participante do XI INTERMED RO/AC (Anexo II);
- g) Declaração de Participação e Compromisso no XI INTERMED RO/AC (Anexo III);
- h) outros documentos eventualmente solicitados pela Proex/Dacic para instrução, pagamento ou comprovação da participação.

4.2 Os documentos deverão ser enviados à Dacic/Proex pelo canal institucional indicado na publicação deste Edital, em arquivo único no formato PDF, dentro do período previsto no cronograma.

4.3 O assunto da mensagem deverá ser identificado como: “Auxílio INTERMED 2026 – Nome do(a) Candidato(a)”.

5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 As inscrições ocorrerão nas datas estabelecidas no item 7 deste Edital.

5.2 Não serão consideradas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido.

5.3 Inscrições incompletas ou em desacordo com as exigências deste Edital poderão ser indeferidas.

5.4 A concessão do auxílio estará condicionada à confirmação da participação do(a) estudante no XI INTERMED RO/AC, à regularidade documental e à disponibilidade orçamentária e financeira.

6 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EVENTUAL CADASTRO DE RESERVA

6.1 A avaliação ocorrerá mediante análise documental e verificação do atendimento aos requisitos deste Edital.

6.2 Caso o número de candidatos(as) aptos(as) seja superior ao quantitativo de auxílios financeiramente viáveis, poderá ser constituído cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese prevista no item 6.2, a classificação observará, preferencialmente, o maior coeficiente de rendimento acadêmico (CR) constante no histórico escolar; persistindo empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

6.4 A inclusão em cadastro de reserva não gera direito subjetivo ao recebimento do auxílio, ficando eventual convocação condicionada à disponibilidade orçamentária, à existência de vaga e à convocação formal.

7 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Publicação do Edital	15/09/2026
Período de inscrições	15/09/2026 a 17/09/2026
Resultado preliminar	18/09/2026
Período de recursos	19/09/2026
Resultado final	21/09/2026
Realização do XI INTERMED RO/AC	13 a 19 de outubro de 2026
Prazo para comprovação da participação	23/09/2026

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados nos canais institucionais da Proex/Ufac, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, dentro do prazo estabelecido no cronograma, pelo canal indicado para as inscrições.

9.2 Serão indeferidos recursos extemporâneos, sem identificação, inconsistentes ou que não atendam às exigências deste Edital.

9.3 Não será admitido pedido de revisão de recurso.

10 DA QUANTIDADE E DO VALOR DOS AUXÍLIOS

10.1 Serão disponibilizados 30 (trinta) Auxílios Pró-Esporte, destinados aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) na Universidade Federal do Acre – Ufac que participarão do XI INTERMED RO/AC, observados os requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2 Cada estudante selecionado(a) e contemplado(a) receberá Auxílio Pró-Esporte no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em parcela única, destinado a contribuir com as despesas decorrentes de sua participação no evento.

10.3 O valor global destinado à concessão dos auxílios previstos neste Edital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à concessão de 30 (trinta) auxílios individuais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

10.4 A concessão e o pagamento do auxílio ficam condicionados à classificação do(a) estudante neste processo seletivo, à regularidade da documentação apresentada e à disponibilidade orçamentária e financeira destinada à execução deste Edital.

10.5 O auxílio será concedido exclusivamente aos(às) estudantes efetivamente selecionados(as) para participação no XI INTERMED RO/AC, não sendo permitida a transferência do benefício a terceiros.

10.6 Caso o número de candidatos(as) habilitados(as) seja superior aos 30 (trinta) auxílios disponíveis, será observada a ordem de classificação estabelecida no item 6 deste Edital, sendo os(as) demais candidatos(as) habilitados(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

11 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA E COMPROVAÇÃO

11.1 Participar do XI INTERMED RO/AC, em Vilhena/RO, no período de 13 a 19 de outubro de 2026, conforme programação da delegação;

11.2 representar a Universidade Federal do Acre de forma compatível com as normas do evento e com os princípios institucionais;

11.3 apresentar, quando solicitado, documento comprobatório de participação, credenciamento, declaração da organização, relatório, registro fotográfico ou outro meio idôneo de comprovação;

11.4 comunicar imediatamente à Proex/Dacic eventual impossibilidade de participação, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;

11.5 restituir os valores recebidos, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), quando houver recebimento do auxílio e ausência injustificada (deixar de comparecer no XI INTERMED RO/AC sem apresentar uma justificativa legal, médica ou técnica válida) no evento ou quando se verificar outra hipótese de pagamento indevido.

12 DAS IRREGULARIDADES

12.1 Constituem irregularidades, entre outras: apresentação de informação ou documento falso; omissão de informação relevante; recebimento indevido do auxílio; perda do vínculo acadêmico antes do evento; e não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

12.2 A constatação de irregularidade poderá implicar desclassificação, cancelamento do auxílio e restituição dos valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou legais cabíveis.

12.3 As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e estarão sujeitas às consequências previstas na legislação vigente.

13 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 O auxílio poderá ser cancelado em caso de:

- a) solicitação do(a) próprio(a) estudante;
- b) constatação de fraude ou inexistência relevante nas informações prestadas;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) desistência ou ausência injustificada no XI INTERMED RO/AC;

e) descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1 O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do(a) estudante beneficiado(a), observados os procedimentos definidos pela unidade competente, não sendo admitida conta de terceiros.

14.2 A concessão e a liberação dos recursos ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à identificação da ação orçamentária e ao adequado enquadramento institucional do auxílio.

14.3 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada da Administração, nos termos da legislação aplicável.

15 DO TRANSPORTE E DO SEGURO DE VIAGEM

15.1 A eventual disponibilização de transporte coletivo para o percurso Rio Branco/AC – Vilhena/RO – Rio Branco/AC não integra automaticamente o benefício financeiro previsto neste Edital e dependerá de análise e contratação administrativa específica pela unidade competente.

15.2 As providências relativas ao seguro de viagem dos estudantes participantes deverão ser adotadas junto à Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (Diafac), conforme tramitação administrativa pertinente.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O(a) candidato(a) deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos antes de realizar a inscrição.

16.2 A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

16.3 A Proex/Dacic poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação das informações apresentadas.

16.4 Os casos omissos serão analisados pela Dacic/Proex/Ufac, observadas as competências das demais unidades administrativas envolvidas.

16.5 Este Edital não constitui, por si só, autorização para contratação de transporte ou realização de outras despesas não expressamente previstas no instrumento.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. MARCO ANTONIO AMARO
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ CPF: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ CURSO: **Medicina** PERÍODO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____ CELULAR: _____

MODALIDADE/ATIVIDADE ESPORTIVA NO XI INTERMED RO/AC: _____

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

CHAVE PIX: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das regras estabelecidas no Edital, bem como das consequências decorrentes da apresentação de informação inverídica.

_____-AC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante Atleta

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INTEGRANTE DA DELEGAÇÃO/EQUIPE

Declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula Ufac nº _____, CPF nº _____, integra a delegação/equipe do Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre que participará do XI Campeonato Interestadual Universitário de Medicina RO/AC (XI INTERMED RO/AC), a ser realizado em Vilhena/RO, no período de 13 a 19 de outubro de 2026.

Declaro, ainda, que o(a) estudante encontra-se relacionado(a) entre os participantes indicados pela Associação Atlética Acadêmica de Medicina/Ufac – Atlético Sinistra, estando apto(a) a representar a Ufac no referido evento.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela Associação/Delegação

Função: _____

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO – XI
INTERMED RO/AC**

Declaro, para os devidos fins, junto à Universidade Federal do Acre – Ufac, que não possuo impedimento acadêmico, profissional ou pessoal que inviabilize minha participação no XI INTERMED RO/AC, cuja realização ocorrerá em Vilhena/RO, no período de 13 a 19 de outubro de 2026.

Declaro estar ciente de que, caso receba AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE e deixe de participar do evento sem justificativa aceita pela Administração, poderei ser obrigado(a) a restituir integralmente os valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Comprometo-me, ainda, a apresentar os documentos necessários à comprovação da participação e a observar as normas do evento e da Universidade Federal do Acre.

_____-AC, ____ de _____ de
2026.

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

MODALIDADE:

Assinatura do(a) Estudante Atleta